



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Rua Ciro Soares de Almeida, 180, - Bairro Vila Maria, São Paulo/SP, CEP 02.167-000

TERMO ADITIVO

Processo nº 50608.500227/2017-46

Unidade Gestora: Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DO CONTRATO Nº 08.1.0.00.00093/2018-01, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PÚBLICO OU PRIVADO, PARA ATUAR COMO AUXILIAR NA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADAS A ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0017-78, com endereço na Rua Ciro Soares de Almeida, nº 180 - Jardim Andaraí/SP, doravante denominada DNIT ou CONTRATANTE, por intermédio do Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, Senhor(a) ROBERTO MENEZES RAVAGNANI, com poderes constantes na Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia 1º de Junho de 2016-Seção 1, e de outro lado a Empresa a **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.406.617/0001-74, estabelecida na Rua Benedito Valadares, nº 255, salão (3º Andar), Bairro Centro, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP: 35660-630, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal o Sr. ANDRÉ LUIZ RIOS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, ao Contrato nº 08.1.0.00.00093/2018-01, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, que se refere a prestação de serviços continuados de contratação de Agente de Integração, público ou privado, para Atuar como Auxiliar na Administração do Programa de Concessão de Vagas de Estágio

Remuneradas a Estudantes de Nível Médio e Superior no Âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo - DNIT/SP e Unidades Locais. Por se tratar de serviço continuado, contrato este firmado entre as partes em 05 de fevereiro de 2018, nos termos previstos em sua cláusula.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em 05 de fevereiro de 2018 foi celebrado, com a empresa AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA – EPP, o Contrato nº 08.1.0.00.00093/2018 com prazo inicial de execução de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data de assinatura, conforme Cláusula Segunda. O contrato foi publicado no Diário Oficial da União DOU do dia 09 de fevereiro de 2018 e tinha seu valor inicial do contrato de R\$ 9.399,72 (nove mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

2.2. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços até 05 de fevereiro de 2020 (inclusive). A cláusula segunda do contrato fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO - pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços de 05 de fevereiro de 2019 (inclusive), e diante da prorrogação em tela elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços para **05 de fevereiro de 2020** (inclusive).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 9.399,72 (nove mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, correrá por conta do Programa de Trabalho 26.122.2126.2000.0001, PTRES: 109840, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa 33.90.39.25 (taxa de administração). Conforme Nota de Empenho nº 2019NE800029 datada de 28 de janeiro de 2019, no valor de R\$ 4.295,10 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Superintendente Regional no Estado de São conforme consta do Processo Administrativo nº 50608.500227/2017-46, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato, sendo de interesse da Administração, ressaltamos que este Termo Aditivo encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam inteiramente ratificadas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Capp Pallotta, Coordenador de Administração e Finanças**, em 31/01/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Rios, Usuário Externo**, em 31/01/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de](#)



[8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Menezes Ravagnani, Superintendente Regional do Estado de São Paulo**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2537021** e o código CRC **D1A7AADD**.

Referência: Processo nº 50608.500227/2017-46

SEI nº 2537021